



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
08-08	2013
Jornal Correio no 7000	
Página:	8
Edição:	1703
Assin. Responsável	

LEI Nº 848/13

Data 06/08/13

**Súmula.** Denomina de "ANAJU" O Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**Art. 1º.** Fica denominada de **ANAJU** O Centro Municipal de Educação Infantil construído sobre a quadra 64-A, na Rua Amapá. Na cidade de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo único.** A partir desta Lei, toda e qualquer indicação do referido centro deverá ser com a denominação "**ANAJU**"

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL